



DECRETO Nº 122 / 2017.

DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

"DECRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO EM CARÁTER EMERGENCIAL, A SER UTILIZADO NO TRANSPORTE ESCOLAR (FROTA TERCERIZADA), EM SUBSTITUIÇÃO DA VEÍCULO DA FROTA PRÓPRIA (QUEBRADO), PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL DE DIANÓPOLIS-TO (ROTA ASSENTAMENTO NOVO PLANO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Dianópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando a solicitação feita pelo Gestor Municipal de Educação, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO EM CARÁTER EMERGENCIAL, A SER UTILIZADO NO TRANSPORTE ESCOLAR (FROTA TERCERIZADA), EM SUBSTITUIÇÃO DA VEÍCULO DA FROTA PRÓPRIA (QUEBRADO), PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL DE DIANÓPOLIS-TO (ROTA ASSENTAMENTO NOVO PLANO), pelo período de 90 (noventa) dias, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência.

Considerando que os pedido se baseia principalmente na situação que nos levaram a decretar situação de emergencial;

Considerando que os serviços de transporte escolar é essencial para o andamento da máquina pública;



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"GESTÃO EFICIENTE"
ADM: 2017/2020



Considerando a existência de dotação orçamentária emitida pelo departamento contábil;

Considerando a existência de existência de recursos financeiros, emitida pelo departamento financeiro;

Considerando o parecer jurídico anexado aos autos, sugerindo a dispensa de licitação;

Considerando a autorização do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, que autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento de situação emergencial e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência;

Considerando ainda, as justificativas da escolha do prestador de serviços e preços equiparados ao preço médio dos serviços , já prestados ao município, bem como o parecer jurídico que manifesta pela legalidade do procedimento;

DECRETA:

Art. 1º – Fica DECRETADA a dispensa de licitação para a Contratação da empresa **"COSTA & RODRIGUES TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA-ME (CONSTRUMAIS SERVICE), CNPJ Nº 26.439.340/0001-07,** em caráter emergencial, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO EM CARÁTER EMERGENCIAL, A SER UTILIZADO NO TRANSPORTE ESCOLAR (FROTA TERCERIZADA), EM SUBSTITUIÇÃO DA VEÍCULO DA FROTA PRÓPRIA (QUEBRADO), PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL DE DIANÓPOLIS-TO (ROTA ASSENTAMENTO NOVO PLANO), pelo período de 90 (noventa) dias de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, desde que observados todos os requisitos exigidos em lei que regulamenta a matéria.

Gibson



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"GESTÃO EFICIENTE"
ADM: 2017/2020



Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

Gleibson Moreira Almeida
GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Admirco Fernandes Silva
ADMIRÇO FERNANDES SILVA
Secretário de Administração

PUBLICADO Certifico que este decreto foi publicado/afixado no mural de avisos da Prefeitura Municipal, nesta data: <i>24/02/2017</i> <i>Admirco Fernandes Silva</i> Secretário de Administração
--

Admirco Fernandes Silva
Secretário Mun. de Administração
Decreto 001/2017